



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
 LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO Nº 16/2024**

**PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO – Edital 01/2023**

**ERRATA**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em caráter excepcional, resolve PUBLICAR a seguinte retificação do Edital 16/2024, publicado em 23/07/2024:

I – Onde se lê, no Edital de Atribuição, no que se refere somente ao Bloco de Aulas da Disciplina de Arte:

Horário: 14h30min		Professor de Educação Básica II (PEB II) Arte		
Conforme os critérios de convocação a seguir: 1º 2ª chamada dos Candidatos classificados na área específica; 2º Candidatos classificados em outras áreas (docência), portadores de licenciatura plena na área específica; 3º Candidatos classificados na área específica, que tiveram aulas atribuídas, em caráter temporário, no ano letivo de 2024 e desistiram; 4º Candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2023 em Arte, com habilitação em Música, que possua no Histórico Escolar 160 horas da disciplina de Arte, ou conteúdo, ou somatório de disciplinas correspondentes; 5º Candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2023, com habilitação em Pedagogia e Pós-graduação em Arte, de no mínimo 360 horas.				
Blocos	Unidades Escolares	Classes/Aulas	Período	Motivo
01 (26 Aulas)	E.M. Prof. Antonio Vicente da Silva Bueno	8ªA (02); 8ªB (02); 8ªC (02); 8ªD (02); 9ªA (02); 9ªB (02); 9C (02); 9ªD (02)	Manhã	Afastamento nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Municipal nº 5.365/2023.
		9ªT (02); 10ªT (02); 11ªT (02); 12ªT (02); Proaja (02)	Noite	

Leia-se:

Horário: 14h30min		Professor de Educação Básica II (PEB II) Arte		
Conforme os critérios de convocação a seguir: 1º 2ª chamada dos Candidatos classificados na área específica; 2º Candidatos classificados em outras áreas (docência), portadores de licenciatura plena na área específica; 3º Candidatos classificados na área específica, que tiveram aulas atribuídas, em caráter temporário, no ano letivo de 2024 e desistiram; 4º Candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2023 em Arte, com habilitação em Música, que possua no Histórico Escolar 160 horas da disciplina de Arte, ou conteúdo, ou somatório de disciplinas correspondentes; 5º Candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2023, com habilitação em Pedagogia e Pós-graduação em Arte, de no mínimo 360 horas.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Blocos	Unidades Escolares	Classes/Aulas	Período	Motivo
01 (16 Aulas)	E.M. Prof. Antonio Vicente da Silva Bueno	8ªA (02); 8ªB (02); 8ªC (02); 8ªD (02); 9ªA (02); 9ªB (02); 9C (02); 9ªD (02)	Manhã	Afastamento nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Municipal nº 5.365/2023.

Cruzeiro, 24 de julho de 2024



Alessander Moreira Batista  
Secretário Municipal de Educação